



1 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
2 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

1
2 **ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE**
3 **PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO**
4 **ESTADO DE ALAGOAS**

5
6 Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três
7 (13/1/2023), às onze horas (11h), realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do
8 Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de
9 Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara
10 Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de
11 sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o
12 Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de
13 Albuquerque e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá,
14 Lean Antônio Ferreira de Araújo, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares
15 Mendes, Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Isaac
16 Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Maria Marluce Caldas Bezerra e
17 Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos. Presentes virtualmente os
18 Excelentíssimos Procuradores de Justiça Marcos Méro e Sérgio Amaral
19 Scala. Ausente, justificadamente, por se encontrar em gozo de férias, o
20 Excelentíssimo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros. Também
21 ausente, justificadamente, por se encontrar desfrutando de licença especial,
22 o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira.
23 Inicialmente, o Presidente registrou a presença do Excelentíssimo
24 Promotor de Justiça Roberto Salomão do Nascimento, Presidente da
25 Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas. Agradeceu a
26 presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a
27 sessão, perguntando aos presentes se haviam recebido a minutas das Atas
28 da 15ª Reunião Ordinária e da 9ª Reunião Extraordinária de 2022 e se, caso
29 as tenham recebido, aprovariam os seus textos. Passada à fase de votação,
30 as Atas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, fez-se a leitura da
31 ordem do dia, a saber: **1.** Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio
32 de Procuradores de Justiça. Assunto: Dispõe sobre as atribuições das
33 Promotorias de Justiça da Capital; **2.** Proposta de Resolução CPJ.
34 Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Dispõe sobre as
35 atribuições das Promotorias de Justiça de Porto Calvo; **3.** Proposta de
36 Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto:
37 Dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça de Delmiro
38 Gouveia. Quanto ao **item 1**, o Excelentíssimo Presidente asseverou que a



3 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
4 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

39 proposta de Resolução apresentada visa consolidar, em um único texto,
40 todas as atribuições das Promotorias de Justiça da Capital. Mencionou que
41 a proposta de resolução apresentada foi previamente distribuída entre todos
42 os integrantes do colegiado. Destacando todos os pontos abordados,
43 esclareceu as principais alterações existentes na proposta de resolução.
44 Posta em votação, a proposta de resolução foi aprovada por unanimidade.
45 Quanto ao **item 2**, o Presidente informou que a proposta de Resolução
46 apresentada dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça de Porto
47 Calvo. Ressaltou que o texto da presente matéria fora previamente
48 distribuído a todos os integrantes do colegiado. Explicou que a proposta de
49 Resolução constitui um pleito dos órgãos de execução oficiantes na
50 comarca de Porto Calvo e visa adequar suas atribuições às alterações
51 legislativas decorrentes da Lei Estadual n. 8.715, de 15 de julho de 2022.
52 Elencou os pontos abordados, ressaltando a importância da proposta,
53 notadamente quanto à racionalização da distribuição dos feitos na referida
54 Comarca. Posta em votação, a proposta de Resolução foi aprovada, por
55 unanimidade. Quanto ao **item 3**, o Presidente informou que a proposta de
56 Resolução apresentada dispõe sobre as atribuições das Promotorias de
57 Justiça de Delmiro Gouveia. Afirmou que a matéria fora previamente
58 distribuída a todos os integrantes do colegiado. Explicitou as principais
59 modificações existentes na proposta. Mencionou o caráter consensual das
60 alterações, destacando que a proposta de Resolução apresentada levou em
61 consideração as sugestões efetivadas pelos órgãos de execução oficiantes
62 na Comarca de Delmiro Gouveia. Posta em votação, o Egrégio Colegiado
63 aprovou, por unanimidade, a proposta de resolução apresentada. Em
64 seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça
65 gostaria de inserir nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o
66 Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações,
67 o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça informou que em razão de
68 compromissos institucionais não participará da próxima sessão do
69 colegiado, que tem por objetivo dar posse aos Excelentíssimos
70 Procuradores de Justiça Maurício André Barros Pitta, Vicente Felix
71 Correia, Eduardo Tavares Mendes, Isaac Sandes Dias, Lean Antônio
72 Ferreira de Araújo e Valter José de Omena Acioly nos cargos de
73 Corregedor-Geral, Corregedor Substituto, Ouvidor, Ouvidor Substituto,
74 Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional e Subprocurador-Geral
75 Recursal, respectivamente. Felicitou os Excelentíssimos Procuradores de
76 Justiça que serão empossados, desejando-lhes uma atuação profícua e



5 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
6 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

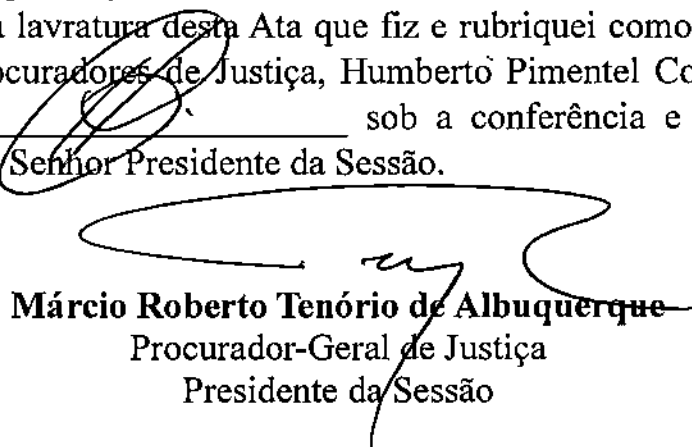
77 exitosa nos novos cargos que assumirão. Disse que se ausentará por conta
78 de sua participação na solenidade de posse do novo Presidente do Tribunal
79 de Justiça do Estado de Alagoas. Dada a palavra à Excelentíssima
80 Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra, esta desejou feliz e
81 próspero ano novo a todos. Informou que recentemente entrou em vigor a
82 Lei n. 14.532 que tipifica como crime de racismo a injúria racial. Teceu
83 críticas ao dispositivo normativo da nova legislação que estabelece a
84 obrigatoriedade da vítima dos crimes de racismo estar acompanhada de
85 advogado ou de defensor público durante a fase processual, seja em varas
86 cíveis ou criminais. Asseverando que o Ministério Público já vem
87 exercendo com zelo e eficiência a defesa das vítimas de qualquer infração
88 penal. Ressaltou a desnecessidade de fixar esse tipo de obrigação à vítima
89 de infrações penais relacionadas ao racismo. Com a palavra, o Presidente
90 afirmou que com o passar do tempo, os Tribunais deverão pacificar o
91 entendimento jurisprudencial sobre a aplicação da nova lei. Mencionou
92 que, posteriormente, eventual questionamento sobre a
93 inconstitucionalidade da referida norma pode ser realizado pela
94 Procuradoria-Geral de Justiça por meio de representação direcionada à
95 Procuradoria-Geral da República. Em seguida, o Presidente agradeceu mais
96 uma vez as presenças de todos e declarou encerrada a reunião,
97 determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do
98 Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor
99 de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do
100 Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

101

102

103

104


Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0003256/2023-40, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva RAQUEL REZENDE GOMES LEAL, Analista do Ministério Público – Área jurídica para a Classe B, nível II, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 04 de janeiro de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 26, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0003279/2023-98, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a promoção do servidor efetivo VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHÃES, Analista do Ministério Público – Área de gestão pública, para a Classe A nível I, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 24 de janeiro de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (13/1/2023), às onze horas (11h), realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Maria Marluce Caldas Bezerra e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos. Presentes virtualmente os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Marcos Méro e Sérgio Amaral Scala. Ausente, justificadamente, por se encontrar em gozo de férias, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros. Também ausente, justificadamente, por se encontrar desfrutando de licença especial, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira. Inicialmente, o Presidente registrou a presença do Excelentíssimo Promotor de Justiça Roberto Salomão do Nascimento, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas. Agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se haviam recebido a minutas das Atas da 15ª Reunião Ordinária e da 9ª Reunião Extraordinária de 2022 e se, caso as tenham recebido, aprovariam os seus textos. Passada à fase de votação, as Atas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da Capital; 2. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça de Porto Calvo; 3. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia. Quanto ao item 1, o Excelentíssimo Presidente asseverou que a proposta de Resolução apresentada visa consolidar, em um único texto, todas as atribuições das Promotorias de Justiça da Capital. Mencionou que a proposta de resolução apresentada foi previamente distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Destacando todos os pontos abordados, esclareceu as principais alterações existentes na proposta de resolução. Posta em votação, a proposta de resolução foi aprovada por unanimidade. Quanto ao item 2, o Presidente informou que a proposta de Resolução apresentada dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça de Porto Calvo. Ressaltou que o texto da presente matéria fora previamente distribuído a todos os integrantes do colegiado. Explicou que a proposta de Resolução constitui um pleito dos órgãos de execução oficiais na comarca de Porto Calvo e visa adequar suas atribuições às alterações legislativas decorrentes da Lei Estadual n. 8.715, de 15 de julho de 2022. Elencou os pontos abordados, ressaltando a importância da proposta, notadamente quanto à racionalização da distribuição dos feitos na referida



Comarca. Posta em votação, a proposta de Resolução foi aprovada, por unanimidade. Quanto ao item 3, o Presidente informou que a proposta de Resolução apresentada dispõe sobre as atribuições das Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia. Afirmou que a matéria fora previamente distribuída a todos os integrantes do colegiado. Explicitou as principais modificações existentes na proposta. Mencionou o caráter consensual das alterações, destacando que a proposta de Resolução apresentada levou em consideração as sugestões efetivadas pelos órgãos de execução oficianes na Comarca de Delmiro Gouveia. Posta em votação, o Egrégio Colegiado aprovou, por unanimidade, a proposta de resolução apresentada. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça informou que em razão de compromissos institucionais não participará da próxima sessão do colegiado, que tem por objetivo dar posse aos Excelentíssimos Procuradores de Justiça Maurício André Barros Pitta, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, Isaac Sandes Dias, Lean Antônio Ferreira de Araújo e Valter José de Omena Acioly nos cargos de Corregedor-Geral, Corregedor Substituto, Ouvidor, Ouvidor Substituto, Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional e Subprocurador-Geral Recursal, respectivamente. Felicitou os Excelentíssimos Procuradores de Justiça que serão empossados, desejando-lhes uma atuação profícua e exitosa nos novos cargos que assumirão. Disse que se ausentará por conta de sua participação na solenidade de posse do novo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Dada a palavra à Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra, esta desejou feliz e próspero ano novo a todos. Informou que recentemente entrou em vigor a Lei n. 14.532 que tipifica como crime de racismo a injúria racial. Teceu críticas ao dispositivo normativo da nova legislação que estabelece a obrigatoriedade da vítima dos crimes de racismo estar acompanhada de advogado ou de defensor público durante a fase processual, seja em varas cíveis ou criminais. Asseverando que o Ministério Público já vem exercendo com zelo e eficiência a defesa das vítimas de qualquer infração penal. Ressaltou a desnecessidade de fixar esse tipo de obrigação à vítima de infrações penais relacionadas ao racismo. Com a palavra, o Presidente afirmou que com o passar do tempo, os Tribunais deverão pacificar o entendimento jurisprudencial sobre a aplicação da nova lei. Mencionou que, posteriormente, eventual questionamento sobre a inconstitucionalidade da referida norma pode ser realizado pela Procuradoria-Geral de Justiça por meio de representação direcionada à Procuradoria-Geral da República. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez as presenças de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (13/1/2023), às onze horas (11h), realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá (Presidente), Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Maria Marluce Caldas Bezerra e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos. Presentes virtualmente os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Marcos Méro e Sérgio Amaral Scala. Ausente, justificadamente, por se encontrar em gozo de férias, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros. Também ausente, justificadamente, por se encontrar desfrutando de licença especial, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira. Com a palavra, a Chefe do Cerimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo, informou que a presente Sessão Extraordinária Especial Solene tem o escopo de dar posse aos Excelentíssimos Procuradores de Justiça Maurício André Barros Pitta, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, Isaac Sandes Dias, Lean Antônio Ferreira de Araújo e Valter José de Omena Acioly, nos cargos de Corregedor-Geral, Corregedor Substituto, Ouvidor, Ouvidor Substituto, Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional e Subprocurador-Geral Recursal, respectivamente. Disse que após a solenidade de posse haverá o lançamento do Plano Estratégico do Ministério Público do Estado de Alagoas relativo ao período 2023-2029, bem como a aposição de fotos dos Excelentíssimos Procuradores de Justiça Geraldo Magela Barbosa Pirauá e Walber José Valente de Lima na galeria dos Corregedores-Gerais do Ministério Público do Estado de Alagoas. Registrou a presença dos Excelentíssimos Procuradores de Justiça aposentados Dilmir Lopes Camerino e Geraldo Magela Barbosa Pirauá, dos Excelentíssimos Promotores de Justiça Roberto Salomão do Nascimento, Flávio Gomes da Costa Neto, Luciano Romero da Matta Monteiro, José Antônio Malta Marques, Adivaldo Batista de Souza Junior, Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco e Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e abriu a solenidade manifestando seu contentamento em presidir a Sessão Extraordinária. Após a execução do Hino Nacional, o Secretário do Egrégio Colégio de